



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 588, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, no Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, no Decreto de 27 de dezembro de 1994, que cria o Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios - PRODEEM, e na Portaria MME nº 85, de 20 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Portaria MME nº 540, de 24 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Ministério de Minas e Energia - MME
Jarbas Bezerra Xavier, da Secretaria de Energia Elétrica, que a coordenará;
Sandra Pantoja de Oliveira, da Secretaria de Energia Elétrica;
Manoel Soares Dutra Neto, da Secretaria de Energia Elétrica;
Raimundo Patrocinio Sales da Cruz, da Secretaria-Executiva;
Álvaro Squario Romero, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.6.2010 - Seção 2.